



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 11/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,
POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA E RAIMUNDO NONATO
MENDES LEITE E MARIA DAS GRAÇAS
MOREIRA LEITE.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão do **Ministério Público do Piauí**, sediada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, neste ato legalmente representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Alípio de Santana Ribeiro**, brasileiro, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RAIMUNDO NONATO MENDES LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 239.985.553-15 e **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE**, inscrita no CPF sob o número 243.484.303-49, aqui designados, simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as condições expressas no Processo Administrativo nº 403/2013, referente à Dispensa de Licitação, nº **45/2013**, e ainda, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fl. 06 e da Justificativa de Dispensa de Licitação, e tem como fundamento o art. 24, inc. X, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e ao disposto, no que couber, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações.

(Handwritten signatures)

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº. 200, Bairro Santa Fé, na cidade de Pedro II, para abrigar as instalações das Promotorias de Justiça da respectiva comarca, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta de fls. 04 a 06, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Do valor

4.1 – O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), procedente, para as parcelas mensais até 31/12/2013, do Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte;

4.2 – Os valores serão anualmente reajustados, vedado reajuste anterior a um ano, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratado, com base na variação ocorrida no IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou de outro índice que vier a substituí-lo. Caso a variação do índice aplicável ainda não estiver disponível na data prevista para o reajuste, utilizar-se-á o índice correspondente ao mês anterior.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Programa de Trabalho: 82

III – Projeto Atividade: 2225

IV – Natureza da Despesa: 33.90.36

V – Fonte de Recursos: 00

Cláusula Sexta – Do Pagamento

6.1 - O pagamento do valor mensal do aluguel será feito até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de solicitação de pagamento, que será liquidado até 05(cinco) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente do Locador, a ser informada por essa;

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Locador não

[Handwritten signatures]

tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438, \text{ no qual } i = \text{ taxa}$$

percentual anual no valor de 6%.

6.3 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á a data da entrega das chaves com a efetiva disponibilização do imóvel, devidamente acompanhada de vistoria no imóvel, inclusive com registro fotográfico, devendo todas as adequações descritas no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira serem atestadas pelo executor do contrato.

6.4 - Considerar-se-á nos primeiros e últimos meses do contrato, para efeito de pagamento, os dias efetivamente utilizados com base no item anterior.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Destinação e Utilização

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, por meio próprio, para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça da cidade de Pedro II, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Nona – Das Obrigações do Locador

9.1 – O Locador fica obrigado:





I – A fornecer ao Ministério Público do Estado do Piauí descrição minuciosa do estado do imóvel, inclusive com fotos, quando de sua entrega, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - A entregar ao Ministério Público do Estado do Piauí o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, devidamente acompanhada de vistoria no imóvel, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – A pagar os impostos, as taxas e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

IV - Manter as obrigações assumidas durante toda a vigência contratual.

9.2 – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Ministério Público do Estado do Piauí tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima – Das obrigações do Ministério Público do Estado do Piauí

10.1 - O Ministério Público do Estado do Piauí fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de condomínio, de telefone, consumo de força, luz, gás, água e esgoto;

II – Levar ao conhecimento do Locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar o Locador da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91 e alterações posteriores;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Cláusula Décima Primeira – Da alteração contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou



utilização do imóvel;

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato e sem cominação de multa rescisória.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV – na ocorrência, no que couber, de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245/91 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos do Locador para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Do Executor

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Sexta – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará o Locador às penalidades da Lei nº 8.666/93 e ao disposto, no que couber, na Lei



nº 8.245/91 e suas alterações, facultado à Procuradoria Geral de Justiça, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 06 de 06 de 2013.

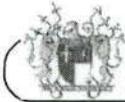

Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça


RAIMUNDO NONATO MENDES LEITE
Locador


MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE
Locador

Testemunha: Aronio Oivo de Silva CPF: 577-934.383-87

Testemunha: Edenusa Ramos Vieira Rodrigues CPF: 745.232.523-00



acolheu o pedido de residência fora da comarca de titularidade formulado pela Dra. Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza, autorizando-a a residir em Teresina-PI, nos termos do voto do relator.

4) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

Participaram da votação o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 11/2013

- a) Espécie: Contrato nº 11/2013, firmado em 06 de junho de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e o Senhor Raimundo Nonato Mendes Leite e a Senhora Maria das Graças Moreira leite;
b) Objeto: locação de imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, na cidade de Pedro II, para abrigar as instalações das Promotorias de Justiça do MP-PI;
c) Fundamento Legal: Art. 24, X a/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e ao disposto, no que couber, na Lei nº 8.245/91;
d) Processo Administrativo: nº 403/2013;
e) Processo Licitatório: Dispensa Nº 45/2013;

- g) Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses;
e) Valor: R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos cinquenta e seis reais);
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto/Atividade 2225; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36; Empenho: 1305/2013, de 28/05/2013;
i) Signatários: pelos contratados: Senhor Raimundo Nonato Mendes Leite, inscrito no CPF sob o nº 239.985.553-15 e a Senhora Maria das Graças Moreira leite, inscrita no CPF sob o nº 243.484.303-49 e contratante, Alípio de Santana Ribeiro, Procurador - Geral de Justiça.

Teresina - PI, 12 de junho de 2013.
Afrânio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos em Exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012

Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, o Estado do Piauí, por meio do Ministério Público do Estado do Piauí, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ nº. 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 19.684/2012 e fundamento no artigo 28 do Decreto Estadual nº. 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, c/c com o artigo 65 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, aditar em 25% os Lotes I da Ata de Registro de Preços nº. 32/2012 firmada em 22/08/2012, para o eventual fornecimento dos objetos registrados, cujos quantitativos passarão a ser os descritos nos anexos abaixo:

ANEXO I

LOTE I - MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
CNPJ: 88.766.936/0001-79 FONE: (86) 3233-9144					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	Qde aditivada em 25%	Qde total com aditivo
1	Armário alto 2 portas. Medidas: 0,80x0,50x2,10m. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência do edital 27-2012.	un	88	22	110
2	Armário alto 2 portas com 2 prateleiras. Medidas: 0,80x0,50x1,60m. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência edital 27-2012.	un	45	11	56
3	Armário baixo 2 portas com 2 portas, 1 prateleira, e possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. Medidas: 0,80x0,50x0,73m (toler. De +- 5%). Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência do edital 27-2012	un	30	7	37
4	ARMÁRIO ALTO: Armário semiaberto com duas portas baixas. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	30	7	37
5	Trilho telescópico para pastas suspensas. Trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de correção metálica constituída por perfil em "U", de aço SAE 1020 45x45x1,2 mm. Especificações conforme anexo "A" deste termo de referência	un	110	27	137

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 10 de junho de 2013.

Afrânio Oliveira da Silva
PREGOEIRO DO MP-PI
Alípio de Santana Ribeiro
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marelli Móveis para Escritório LTDA, CNPJ: 88.766.936/0001-79;
Representante: João Luiz Queiroz Filho
RG: 1.413233 SSP-PI CPF: 591.516.763-20

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços 32/2012 do Pregão Presencial nº 27/2012. Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teresina 10 de junho de 2013.

Afrânio Oliveira da Silva
PREGOEIRO DO MP-PI
Alípio de Santana Ribeiro
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marelli Móveis para Escritório LTDA, CNPJ: 88.766.936/0001-79;
Representante: João Luiz Queiroz Filho
RG: 1.413233 SSP-PI CPF: 591.516.763-20





Cadastro de Dispensa e Inexigibilidade [403/2013]



Emitido em
17/07/2013
09:48:30

Prazo: Até 18 dias do primeiro pagamento

Dispensa/Inexigibilidade			
Cód	Nº do Procedimento	Nº Processo Administrativo	
117632	403/2013	403/2013	
Fundamentação Legal Dispensa			
<input checked="" type="checkbox"/> Caso Dispensa?	Art. 24, X, da Lei 8.666/93		
Fundamentação Legal Inexigibilidade			
<input type="checkbox"/> Caso Inexigibilidade ?			
Data de Publicação			
05/06/2013			
Objeto			
contrato de locação de imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, bairro santa fé, Pedro II-PI, para abrigar as Promotorias de Justiça de Pedro II.			
Detalhamento dos Itens (Nome do Item/Quantidade/Valor Empenhado/Fornecedor/CNPJ)			
- locação de imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, bairro santa fé, Pedro II-PI, para abrigar as Promotorias de Justiça de Pedro II; - 01; - valor R\$ 11.526,00 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais); - contratados: Raimundo Nonato Mendes Leite - CPF: 239.985.553-15 e Maria das Graças Moreira Leite - CPF: 243.484.303-49.			
Número do Empenho	Valor Global (Pode ser estimado)	Especifique o modo de Pagamento	Nº de Parcelas
1.305/2013	11.526,00	Parcelado	7
Data do Primeiro Pagamento	Valor do Primeiro Pagamento		
04/07/2013	1.130,00		
Responsável pela dispensa/inexigibilidade			
Zélia Saraiva Lima			
Chefe do Setor Responsável	Setor Responsável	Ato de Nomeação	Num. do Ato
Marcos Roberto barradas Medeiros	Coordenadoria de Licitação	Portaria	
Cpf do responsável	Telefone do Responsável		
01850453322	3216 - 4565		
Email			
marcosroberto@mp.pi.gov.br			
Responsável pelas Informações		Tipo Responsável	
afranio oliveira da silva		Próprio Gestor	
Cpf Resp pela Informação	Telefone do Resposnável pelas Informações		
57793638387	3216 - 4565		

Email do Responsável pelas Informações
afranio.oliveira@mp.pi.gov.br

Observação



<input type="checkbox"/> Selecione a forma de Publicação				<input type="button" value="Novo"/>	<input type="button" value="?"/>
	Exc.	Forma de Publicação	Data de Publicação	Complemento(Especificar Meio de Publicação)	
1.	<input type="checkbox"/>	Diário Oficial	05/06/2013	Diário da Justiça do estado do Piauí nº 7.289	
2.					
3.					
4.					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 11/2013, integrante do Processo Administrativo nº 403/2013, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual da locação de salas no prédio localizado na cidade de Pedro II (PI) celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Estado do Piauí, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí, representada por Luís Francisco Ribeiro, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e **Maria das Graças Moreira Leite inscrita no CPF nº. 243.484.303-49**, doravante denominada Locador.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2013 por mais 12 (doze) meses, com embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.462,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 17.548,32 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 9.992,79 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), procedentes, para as parcelas mensais até 31/12/2014, da Nota de Empenho n. 1209/2014 (Unidade Orçamentária 25101; Projeto/Atividade 2240; Fonte de

Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36) do Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí para o presente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final deste exercício financeiro.

Cláusula Quarta – Das Benfeitorias

Fica incluída ao Contrato nº. 11/2013 a Cláusula Décima Nona, com a seguinte redação:

Cláusula Décima Nona – Das Benfeitorias

19.1. O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a realizar no imóvel locado toda e qualquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida por esta locação, sendo desnecessário prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

19.2. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária não removível sem causar danos ao imóvel realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser abatido dos alugueis a serem pagos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) de cada parcela mensal, até integral ressarcimento.

19.2.1. Abatimentos acima do percentual indicado no subitem 19.2. poderão ser realizados após expresse consentimento, por escrito, do LOCADOR.

19.3. Na impossibilidade de ressarcimento pelas benfeitorias realizadas, nos termos do subitem 19.2., fica o LOCATÁRIO autorizado a reter o imóvel, até que seja integralmente indenizado.

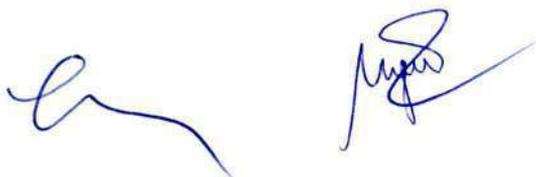
19.4. Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria removível realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.





Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

É parte integrante deste instrumento o aceite formal da Contratada, fl. 82, dos autos do processo nº 403/2013, independente de sua transcrição.

Teresina, 06 de junho de 2014.


LUI FRANCISCO RIBEIRO

Procurador-Geral de Justiça em exercício


MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE
Locadora

TESTEMUNHA

01: Ricardo Venâncio Gomes do Nascimento CPF: 007.283.783-70

TESTEMUNHA

02: Ana Larissa Moura de Almeida CPF: 909.645.953-34



de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.

6. Registre-se, e Publique-se no mural da Promotoria no Fórum Local.

Após, venham os autos conclusos para deliberação.

Corrente, 06 de junho de 2014.

Rômulo Paulo Cordão

PROMOTOR DE JUSTIÇA.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 11/2013

- a) Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº 11/2013, firmado em 06 de junho de 2014 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí – CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, CPF nº. 243.484.303-49; ;
- b) Processo Administrativo: 403/2013; Dispensa de Licitação nº. 45/2013
- c) Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 11/2013 (locação de imóvel para abrigar as

Promotorias de Justiça em Pedro II);

d) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93

e) Vigência: O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura que se deu no dia 06 de junho de 2014;

f) Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.462,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 17.548,32 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 9.992,79 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), procedentes, para as parcelas mensais até 31/12/2014;

g) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2240; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36; Nota de Empenho nº. 1209/2014;

h) Signatários: Pela contratada, Maria das Graças Moreira Leite, e pela contratante, Luís Francisco Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça em exercício; Teresina- PI, 06 de junho de 2014. Afranio Oliveira da Silva-Coordenador de Licitações e Contratos.

**ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SECCÃO DO PIAUÍ**

**ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SECCÃO DO PIAUÍ**

Edital nº 0038/14, de 11 de junho de 2014.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogado: **CRISTIANO VINÍCIO ALVES BANDEIRA, JANAINA DIAS NOGUEIRA, LUIS MARTINS VIEIRA DE ARAUJO, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAUJO, VIVIANE RIBEIRO FREIRE** e de Estagiários: **GERALDO AUGUSTO NUNES CARVALHO.**

WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
Presidente da OAB/PI
SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Secretário Geral da OAB/PI. (1)

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ</p>	<p>1a. Câmara Especializada Cível Todas as terças-feira 9:00 Plenário 3º andar</p>	<p>4a. Câmara Especializada Cível Todas as terças-feiras 9:00 Térreo</p>
<p>Presidente - Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho Vice-Presidente - Francisco Antônio Paes Landim Filho Corregedor Geral da Justiça - Des. Sebastião Ribeiro Martins</p>	<p>Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Fernando Carvalho Mendes Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho</p>	<p>Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Des. Oton Mário José Lustosa Torres Des. Fernando Lopes e Silva Neto</p>
<p>COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS</p>	<p>1a. Câmara Especializada Criminal Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo</p>	<p>Câmaras Reunidas Cíveis 3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar</p>
<p>Tribunal Pleno Todas as quintas-feiras do mês 9:00 Plenário, 3º andar Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar</p>	<p>Des. Edvaldo Pereira de Moura Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo Des. José Francisco do Nascimento</p>	<p>Des. Fernando Carvalho Mendes Des. Fernando Lopes e Silva Neto Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Hilo de Almeida Sousa Des. José James Gomes Pereira Des. José Ribamar Oliveira Des. Luís Gonzaga Brandão de Carvalho Des. Oton Mário José Lustosa Torres Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio</p>
<p>Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Des. Edvaldo Pereira de Moura Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro Des. José Ribamar Oliveira Des. Fernando Carvalho Mendes Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente) Des. Joaquim Dias de Santana Filho Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente) Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça) Des. José James Gomes Pereira Des. Erivan José da Silva Lopes Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo Des. Hilo de Almeida Sousa Des. José Francisco do Nascimento Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio Des. Oton Mário José Lustosa Torres Des. Fernando Lopes e Silva Neto</p>	<p>2a. Câmara Especializada Cível Todas as terças-feiras 9:00 Térreo</p>	<p>Câmaras Reunidas Criminais 2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar</p>
	<p>Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho Des. José Ribamar Oliveira Des. José James Gomes Pereira</p>	<p>Des. Edvaldo Pereira de Moura Des. Joaquim Dias de Santana Filho Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro Des. Erivan José da Silva Lopes Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo Des. José Francisco do Nascimento</p>
	<p>2a. Câmara Especializada Criminal Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo</p>	<p>Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico Teresina/PI Cep: 64.000-830</p>
	<p>Des. Erivan José da Silva Lopes Des. Joaquim Dias de Santana Filho Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro</p>	
	<p>3a. Câmara Especializada Cível Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar</p>	
	<p>Des. Hilo de Almeida Sousa Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio</p>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO N.º. 02 AO CONTRATO N.º. 11/2013

Termo Aditivo n.º. 02 ao Contrato de Locação de Imóvel ao Ministério Público do Estado do Piauí n.º. 11/2013. Processo Administrativo n.º. 403/2013. Dispensa n.º. 45/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Ministério Público do Estado Piauí, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representada pela **Dra. Zélia Saraiva Lima**, na qualidade de Ordenadora de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual n.º. 12/93 e a **Sra. Maria das Graças Moreira Leite inscrita no CPF sob o n.º. 243.484.303-49**, doravante denominado Locador.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 11/2013. por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo n.º. 11/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, n.º. 200, Bairro Santa Fé, Pedro II-PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro-PI.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.514,19 (um mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.170,28 (dezoito mil, cem e setenta reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 10.296,49 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101



II – Programa de Trabalho: 2100

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 00

4.2 – O empenho inicial é no valor de R\$ 10.256,78 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 703/2015 e 787/2015, na modalidade global correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do Contrato Original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 05 de junho de 2015.


ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça


MÁRIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE
CPF: 243.484.303-49

Testemunha: Heide Renegata Gomes do Nascimento CPF: 007.283.783-70

Testemunha: Apresio Oliveira da Silva CPF: 577.936.383-87



RESOLVE DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, de entrância intermediária, para atuar nas audiências pautadas para o dia 25 de junho de 2015, na Vara Única da Comarca de Batalha-PI. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de junho de 2015. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, Procuradora-Geral de Justiça.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2013

- a) Espécie:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 11/2013, firmado em 05 de junho de 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, CPF nº 243.484.303-49;
- b) Objeto:** Contrato de locação de imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, 200, Bairro Santa Fé, para abrigar as Promotorias de Justiça, em Pedro II-PI, conforme especifica a justificativa de dispensa de licitação e a proposta do locador.
- c) Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
- d) Processo Administrativo:** nº. 403/2013
- e) Processo Licitatório:** Dispensa nº 45/2013;
- f) Vigência:** o presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses;
- g) Valor:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.514,19 (um mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 18.170,28 (dezoito mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos) no período de doze meses;
- h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Empenho: 703/2015 e 787/2015;
- i) Signatários: pela contrata:** Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o nº 243.484.303-49 e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.
- Teresina, 16 de junho de 2015.
Afranio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 052/2015
IC - INQUÉRITO CIVIL**

O Dr. **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, Ex.^{mo} Sr. Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça no município de Campo Maior/PI, arriado no art. 127, caput, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,

CONSIDERANDO:

- que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
- que este agente ministerial, pessoalmente, tomou conhecimento de que o loteamento objeto dos autos do IPC nº 062/2014.000200-063.2014, denominado Loteamento "Portais dos Carnaubais", encontra-se em fase de comercialização, não obstante decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0002123-27.2014.8.18.0026, determinando seu embargo, em tese, estar plenamente vigente, conforme consulta THEMIS em anexo;
- que de igual modo, tem-se que o Sr. Prefeito Municipal de Campo Maior/PI, através de Decreto nº 019/2015, datado de 11 de agosto de 2014 (SIC), e firmado em 10 de abril de 2015, publicado no DOM desta mesma data, expressamente "aprova o loteamento Portais dos Carnaubais", não obstante condicionar dita aprovação ao atendimento pelo empreendimento ao disposto na Lei Municipal nº 009/2006 e na Lei Federal nº 6.766/79, bem como ao seu registro junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca de Campo Maior/PI;
- que nos autos do IPC nº 062/2014.000200-063.2014, às f. 53/54, consta ofício nº 103/2014, datado de 11 de dezembro de 2014, oriundo do Cartório de Único desta Comarca de Campo Maior/PI, no qual se informa todos os loteamentos registrados e em processo de registro naquele órgão notarial, não constando na relação

o empreendimento "Loteamento Portais dos Carnaubais";

- que em resposta a solicitação ministerial, o serviço de notas único da Comarca de Campo Maior/PI, através do ofício nº 146/2015, datado de 11 de junho de 2015, categoricamente afirmou que "até o presente momento, não foi encontrado neste Cartório, registro imobiliário, nem protocolo pedindo registro de loteamento, em nome do Loteamento Portais dos Carnaubais, empreendimento da MELO & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.";
- que o art. 18 e 37 da Lei Federal nº 6.766/79, exige o competente registro imobiliário de todo e qualquer loteamento, antes do início de sua comercialização, pelo que é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento não registrado;
- que constitui crime contra a Administração Pública, dentre outras coisas, fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;
- que a expressa aprovação municipal, via Decreto lavrado pelo Prefeito Municipal, sem prévia comprovação em competente processo administrativo de estar ajustado e adequação o empreendimento em lume, ao disposto na Lei Municipal nº 009/2006 e na Lei Federal nº 6.766/79, bem como ser o mesmo registrado junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca de Campo Maior/PI, em tese, fere o princípio da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;
- que referida notícia é grave, pelo que merece averiguação, pois, se comprovada, enseja obrigação de fazer, bem como a presença real de indícios de atos de improbidade administrativa por afronta aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, tendo em mira a colheita de elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, os quais, uma vez alicerçados em provas documentais poderão servir para justa causa de inquérito civil/ação civil pública, pelo que, determina-se, desde logo, o seguinte:

- registre-se e autue-se a presente Portaria e documentos que a acompanham, com alimentação do sistema próprio do MPPI e SIMP, publicando-a no Dje com remessa ao CAO, em atenção ao disposto no art. 4º, VI, da Res. CNMP nº 23/07;
- realize-se a notificação formal de que trata o art. 38, da Lei nº 6.766/79, a fim de que o empreendedor MELO & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em até 05 (cinco) dias, apresente a este Órgão Ministerial toda documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766/79, suspendendo, assim não fazendo, qualquer espécie de proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados até o integral suprimento de tais exigências legais;
- requisite-se à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Campo Maior cópia integral dos autos do processo administrativo de licenciamento ambiental do referido loteamento;
- requisite-se ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária de Campo Maior, cópia integral do processo administrativo que resultou no decreto nº 019/2015, referente ao loteamento em lume;
- recomende-se ao Sr. Tabelião observância, notadamente, ao disposto no art. 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79;
- notifique-se a empresa MELO & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por seu sócio gerente, bem como o Sr. Prefeito Municipal de Campo Maior/PI, para, querendo, apresentar manifestações e informações sobre os fatos tratados nesta portaria;
- junte-se aos autos, cópia integral dos autos do IPC nº 062/2014.000200-063.2014;
- nomeie-se como secretário do presente PA, JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA e ROBERT AGUIAR ANDRADE, servidores efetivos do MP/PI;
- uma vez juntados os documentos em lume e findo o prazo para apresentação de resposta pelo investigado, com ou sem esta, remeta-se cópia integral dos autos, por distribuição, a uma das PJs criminais de Campo Maior/PI para providências criminais de Lei;
- Diligências no prazo de Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos ARs e certificação. Cumpra-se, **de ordem**, voltando-me conclusos os autos, findo o prazo de lei, com ou sem resposta. Campo Maior/PI, 11 de junho de 2015.
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA
Promotor de Justiça

38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI – EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 26/2015

OBJETO: Apurar alegado encerramento da modalidade de ensino semipresencial funcionando nos Centros e Núcleos de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs/NEJAs) da Unidade Escolar Professor Chirley Costa e Silva.

A Promotora de Justiça Titular da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127, caput da CF/88;

CONSIDERANDO que a lei nº 7347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive o Estado por negligenciar no cumprimento do seu dever;

CONSIDERANDO que o artigo 205 da CF estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que sendo a educação atividade de responsabilidade do Estado deve primar pelos princípios de igualdade e oportunidade, inserção social e garantia dos direitos e cidadania;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso VII, da LDB determina ser dever do Estado a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO Termo de Declaração ofertado por Francisco Alves de Medeiros Neto, que cursa o Ensino Médio na modalidade semipresencial na Unidade Escolar Professor Chirley Costa e Silva, no que revela possível encerramento da aludida modalidade de ensino que funciona nos Centros e Núcleos de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs/NEJAs) da referida escola, de acordo com Norma Técnica nº 001/SUPEN/SEDUC;

RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório, a fim de apurar a veracidade dos fatos, provendo atuação ministerial porventura necessária.

Para tanto, determina-se a realização das seguintes diligências:

- registro e atuação da presente Portaria e documentos que a instruem;
- publicação em edital de ementa desta Portaria pelo prazo de trinta dias;
- expedições de Ofícios à Secretária Estadual de Educação e ao Conselho Estadual de Educação, requisitando informações acerca do caso.

Teresina, 11 de junho de 2015.
MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO
Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 27/2015

OBJETO: Apurar situação de carência de professores vivenciada na Unidade Escolar Lucas Meireles, localizada no Assentamento 17 de Abril, bem como a ausência de transporte escolar para o deslocamento dos alunos que estudam na aludida localidade.

A Promotora de Justiça Titular da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127, caput da CF/88;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive os entes estatais que negligenciam seus deveres;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, garantido também o padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que o princípio da garantia do padrão de qualidade deve nortear o processo de ensino-aprendizagem, nos termos do artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal, inclusive com professores qualificados e nas salas de aula;

CONSIDERANDO Ofício nº 0175/2015 oriundo da 35ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 11/2013

Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato de Locação de Imóvel ao Ministério Público do Estado do Piauí nº. 11/2013. Processo Administrativo nº. 403/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **Ministério Público do Estado Piauí**, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo **Dr. Cleandro Alves de Moura**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e a Senhora **Maria das Graças Moreira Leite**, inscrita no **CPF sob o nº 243.484.303-49**, doravante denominada Locadora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à renegociação do valor do Contrato nº 11/2013 com base nos artigos 62, § 3º, I e 58, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, e cláusula décima primeira do contrato administrativo nº. 11/2013.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.362,77 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais. Os efeitos terão vigência a partir do mês de outubro do corrente ano.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Programa de Trabalho: 2100

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 00

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O Termo Aditivo terá vigência adstrita à vigência do Contrato original.

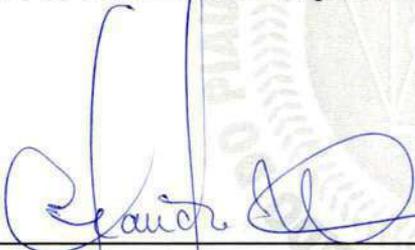
Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2015.



Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
Locatário



Maria das Graças Moreira Leite
Locadora

Testemunha: Raimundo Rodrigues Moraes Neto CPF: 024.008.263-07.

Testemunha: Márcio Flávio Soares dos Reis CPF: 030.166.003-93



b) **Processo Administrativo:** 19.445/2012;
c) **Objeto:** Renegociação do valor do Contrato nº. 07/2013 (locação de imóvel) para abrigar as Promotorias de Justiça de Esperantina-PI);
d) **Fundamento Legal:** Art. 62, § 3º, I e Art. 58, § 1º da Lei nº. 8.666/93;
e) **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem vigência adstrita à vigência do Contrato original;
f) **Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir de abril de 2016;
g) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2100; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36;
h) **Signatários:** Pela contratada, Caumy Amorim Sampaio, e pela contratante, Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Teresina- PI, 27 de outubro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 11/2013

a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº 11/2013, firmado em 06 de Junho de 2013 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí – CNPJ 05.805.924/0001-89 e Maria das Graças Moreira Leite, CPF 243.484.303-49;
b) **Processo Administrativo:** 403/2013;
c) **Objeto:** Renegociação do valor do Contrato nº. 11/2013 (locação de imóvel) para abrigar as Promotorias de Justiça de Pedro II-PI);
d) **Fundamento Legal:** Art. 62, § 3º, I e Art. 58, § 1º da Lei nº. 8.666/93;
e) **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem vigência adstrita à vigência do Contrato original;
f) **Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.362,77 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir do mês de outubro do corrente ano;
g) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2100; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36;
h) **Signatários:** Pela contratada, Maria das Graças Moreira Leite, e pela contratante, Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Teresina- PI, 27 de outubro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 40/2012

a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº 40/2012, firmado em 08 de Novembro de 2012 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí – CNPJ 05.805.924/0001-89 e Maria de Fátima Araújo Linhares, CPF 341.072.153-34;
b) **Processo Administrativo:** 17421/2012;
c) **Objeto:** Renegociação do valor do Contrato nº. 40/2012 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI);
d) **Fundamento Legal:** Art. 62, § 3º, I e Art. 58, § 1º da Lei nº. 8.666/93;
e) **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem vigência adstrita à vigência do Contrato original;
f) **Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 2.918,51 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) mensais. Os efeitos financeiros passarão a vigor a partir do mês de novembro do corrente ano;
g) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2100; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36;
h) **Signatários:** Pela contratada, Maria de Fátima Araújo Linhares, e pela contratante, Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Teresina- PI, 27 de outubro de 2015

**AVISO DE EDITAL
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2015**

ACOMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DO MP/PI, TORNA PÚBLICO, em especial para as aos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, estadual e municipal, às OSCIPS e às entidades filantrópicas, que procederá ao desfazimento (alienação) de bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, irre recuperáveis e antieconômicos, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e do Ato PGJ nº 537/2015.
Objetos: Equipamentos de informática (estabilizadores, notebooks, módulos de baterias, monitores, impressoras; Materiais Permanentes (cadeiras, arquivos de aço, fogões, bebedouros, ar condicionados), dentre outros itens, conforme as quantidades contidas no anexo I do edital.
Edital Disponível: a partir de 06 de novembro de 2015 no site: www.mp.pi.gov.br, no link "LICITAÇÕES E CONTRATOS. Saiba sobre as licitações do MPPI."

Poderá ser retirado também por meio de pendrive ou mídia óptica (CD).
Endereço: Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Alvaro Mendes, 2294 - centro, CEP. 64.000-060, Teresina-PI, sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar. Fone 3216-4565/3216-4629.
Data de início do recebimento da requisição de bens a serem doados pela PGJ-PI: de 06/11/2015 a 16/11/2015, das 07:30 às 13:30, no endereço acima fornecido.
Data: Teresina, 04 de novembro de 2015.

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015**

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem de 01 (um) elevador do MPE-PI, de fabricação Atlas Villares, bem como para o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador novo, no mesmo espaço físico do elevador a ser retirado, no edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça em Teresina-PI, situado na Rua Alvaro Mendes, nº 2294, a ser executado de acordo com as especificações e detalhamentos que seguem no Projeto Básico.
TIPO: Menor Preço
TOTAL DE LOTES: Lote I (02 itens).
VALOR TOTAL: R\$ 199.475,11 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos).
ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 07 de novembro de 2015 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
" Início do Acolhimento das Propostas: 07 de novembro de 2015, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
" Abertura das Propostas: 19 de novembro de 2015, às 10:00 (horário de Brasília/DF);
" Data e Horário da Disputa: 19 de novembro de 2015, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 05 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE
DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA
OUTUBRO/2015**

SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
15	56	47	24
Processos Administrativos			
SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
43	85	98	30
Processos Criminais			
SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
08	95	78	25
TOTAL DE PROCESSOS			
SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
66	222	209	79

**ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUÍ**

Edital de Inscrição nº 00136/15, de 05 de Novembro de 2015.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torna público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados FRANCISCO VIANA SANTANA, FRANCISCO DE ASSIS VALADARES, KAIQ CESAR MAGALHAES OSORIO, LUIS FERNANDO CARDOSO TORRES COELHO, MARIANE LOUISE DE LIMA, RHAENA STHAEL MENDES NUNES, WILLIAM GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
Presidente da OAB/PI
SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Secretário Geral da OAB/PI. (T)

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Presidente
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Vice-Presidente
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral da Justiça
Des. Sebastião Ribeiro Martins

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente)
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)
Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feira 9:00 Plenário 3º andar

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

4a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Cíveis
3º sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Criminais
2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n. Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO ADITIVO N.º. 04 AO CONTRATO N.º. 11/2013

**Termo Aditivo n.º. 04 ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Ministério Público
do Estado do Piauí n.º. 11/2013. Processo
Administrativo n.º. 403/2013. Dispensa n.º.
45/2013.**

Cláusula Primeira - Das Partes

O **Ministério Público do Estado Piauí**, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representado pelo **Dr. Cleandro Alves de Moura**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual n.º. 12/93 e a **Sra. Maria das Graças Moreira Leite portadora do CPF n.º. 243.484.303-49, juntamente com seu esposo Raimundo Nonato Mendes Leite, portador do CPF n.º. 239.985.553-15**, doravante denominado Locadores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 11/2013 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo n.º. 11/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, n.º. 200, Bairro Santa Fé, Pedro II-PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro-PI.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.513,95 (um mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.167,40 (dezoito mil cento e sessenta e sete reais e quarenta

centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 10.345,32 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Ficando o valor de R\$ 7.822,08 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos) para serem pagos no exercício financeiro do ano de 2017.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 25101
- II - Programa de Trabalho: 2400
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.36
- IV - Fonte de Recursos: 00

4.2 - O empenho inicial é no valor de R\$ 10.345,32 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00709/2016, na modalidade global correspondente ao presente exercício financeiro, conforme podem ser constatado na fl. 232 dos autos deste processo administrativo. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

Cláusula Quinta - Do prazo de vigência

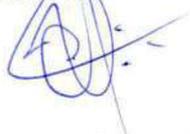
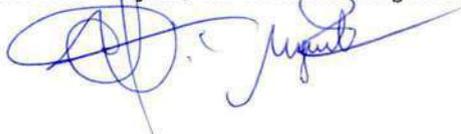
O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do Contrato Original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia



útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias ²³ daquela data.



Teresina (PI), 06 de junho de 2016.

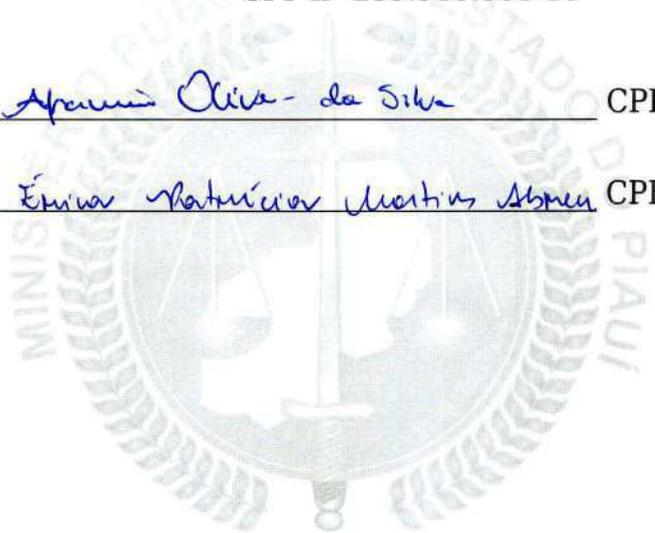
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

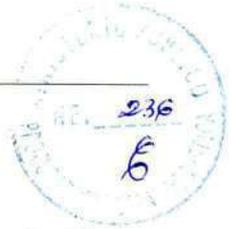
MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE
CPF nº 243.484.303-49

RAIMUNDO NONATO MENDES LEITE
CPF nº 239.985.553-15

Testemunha: Aparecida Oliveira da Silva CPF: 577.936.383-87.

Testemunha: Emília Patrícia Martins Abreu CPF: 024.798.133-80.





- j) Duas (2) fotos 3x4 recentes - fundo branco/papel mate fosco
- Declaração de bens ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa.
- Declaração firmada pelo nomeado de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB.
- n) Comprovante de endereço atualizado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato nomeado será submetido a exame de aptidão ao serviço público, devendo comparecer ao Instituto de Assistência e Previdência Social do Estado do Piauí - IAPEP (Setor de Perícias), situado na Rua 7 de Setembro, 121, Centro - Sul, Teresina-PI, **no dia 28 de junho de 2016, às 08 horas**, apresentando os seguintes exames médicos, com data de realização não superior a 03 (três) meses da data desta convocação, nos termos do art. 48, parágrafo único da Resolução CSMP nº 07/2012:

I - Laboratorial:

- a) hemograma;
- b) V.D.R.L;
- c) glicemia, uréia e creatinina, T.G.O e T.G.P;
- d) sumário de urina;
- e) Machado Guerreiro.

II - De avaliação:

- a) oftalmológico;
- b) otorrinolaringológico;
- c) neurológico;
- d) psiquiátrico.
- e) RX do tórax, com laudo

III - eletrocardiograma e eletroencefalograma.

DA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA

3. Em cumprimento à decisão proferida nos autos do PCA nº 1133/2012-45 do Conselho Nacional do Ministério Público, a comprovação do período de três anos de atividade jurídica do candidato nomeado deverá ser documentada e dirigida à Comissão do Concurso, até o dia 28 de junho de 2016, que será analisada nos termos da Resolução CNMP nº 40/2009, alterada pelas Resoluções nº 57/2010 e 87/2012, para fins de posse.

O candidato que, na ocasião da inscrição definitiva, entregou documentos referentes à comprovação da atividade jurídica, pode requerer, expressamente, por e-mail (concursopromotor2012@mppi.mp.br) ou apresentando petição ao Protocolo da Instituição, autorizando que a Comissão do Concurso os examine, para fins de posse.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Entrega dos documentos pessoais	Até 28/06/2016
Entrega dos documentos referentes à atividade jurídica.	Até 28/06/2016
Realização do exame de aptidão.	28/06/2016
Resultado da comprovação da atividade jurídica e dos exames médicos.	30/06/2016
Posse	04/07/2016 às 09:00hs

Teresina, 20 de junho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

14.5. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 11/2013

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 11/2013, firmado em 06 de junho de 2016 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e os senhores Raimundo Nonato Mendes Leite, CPF 239.985.553-15, e Maria das Graças Moreira Leite, CPF 243.484.303-49 ;

b)ProcessoAdministrativo:403/2013;

c) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 11/2013 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II - PI, que abriga as Promotorias de Justiça da referida cidade;

d) Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do contrato administrativo nº 11/2013;

e)Vigência: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato até o dia 06.06.2017;

f)Valor Total: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.513,95 (um mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.167,40 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 10.345,32 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

g) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2400; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36;

h)Signatários: Pelos contratados, os senhores Raimundo Nonato Mendes Leite e Maria das Graças Moreira Leite, e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 21 de junho de 2016.

14.6. EDITAL PGJ/PI Nº 16/2016

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ausência de membro do Ministério Público na circunscrição territorial das zonas eleitorais adiante especificadas, bem como a essencialidade da atuação de pelo menos um membro em cada zona eleitoral durante o processo eleitoral do ano curso, e

CONSIDERANDO que não foram preenchidas todas as vagas oferecidas por meio dos Editais PGJ/PI nº 12 e 14/2016;

CONSIDERANDO a desistência da Promotora de Justiça Ana Cristina Matos Serejo, habilitada para o exercício das funções eleitorais na 57ª ZE-Itainópolis;

CONSIDERANDO a desistência do Promotor de Justiça Luiz Gonzaga Rebelo Filho, habilitado para o exercício das funções eleitorais na 68ª ZE- Padre Marcos;

e o disposto no art. 79, parágrafo único, da LC n. 75/1993, e no art. 1º, I, parte final, da Resolução CNMP n. 30/2008, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que se encontram abertas as inscrições para indicação ao exercício da função eleitoral nas zonas eleitorais mencionadas abaixo, consoante disposições seguintes:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 11/2013

Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato de Locação de Imóvel ao Ministério Público do Estado do Piauí nº. 11/2013. Processo Administrativo nº. 403/2013. Dispensa nº. 45/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Ministério Público do Estado Piauí, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representado pelo **Dr. Alípio de Santana Ribeiro**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e o **Sra. Maria das Graças Moreira Leite**, inscrito no CPF sob o nº. 243.484.303-49, juntamente com o seu esposo **Raimundo Nonato Mendes Leite**, portador do CPF nº 239.985.533-15, doravante denominado Locadores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2013, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 11/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro santa Fé, Pedro II-PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II-PI.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.558,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.702,84 (dezoito mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 10.598,28 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Programa de Trabalho: 2400

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 00

4.2 – O empenho inicial é no valor de R\$ 10.598,28 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 902/2017, na modalidade global correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do Contrato Original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

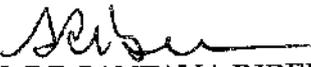
Cláusula Sexta – Da Ratificação

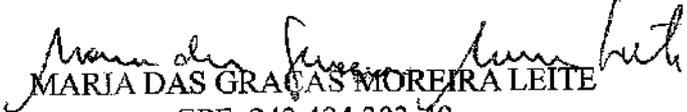
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 06 de junho de 2017.


ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO
Procurador-Geral de Justiça


MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE
CPF: 243.484.303-49


RAIMUNDO NONATO MENDES LEITE
CPF nº 239.985.553-15

Testemunha: Aracis Oliveira da Silva CPF: 577.930.387-87

Testemunha: Adrielle Helena da Silva CPF: 746.005.913-72



Oficial(a)

17.3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTE DIA 19 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08H00MIN

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa e ao público em geral que, de conformidade com os arts. 432 do Código de Processo Penal, que no dia **19 de JUNHO do ano de 2017, às 8:00 horas**, na sala das audiências da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, 5º andar, será realizado o sorteio dos jurados que atuarão na 5ª Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, nas Sessões de Julgamentos agendadas para os dias **03, 04, 05, 06, 07 do mês de julho de 2017**. E, para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, deste Estado e afixado no Fórum local, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesete. Eu, Maria Nunes Soares, Secretária da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, da Comarca de Teresina, Piauí, o digital e subscrevi. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito Titular pela 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri

18. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

18.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE Nº 11/2013

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 11/2013

a) Espécie: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 11/2013, contrato de locação de imóvel, firmado em 06 de junho de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça em Exercício, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, na qualidade de Ordenador de Despesa, e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o nº 243.484.303-49, juntamente com o seu esposo Raimundo Nonato Mendes Leite, portador do CPF nº 239.985.533-15, doravante denominados Locadores.

b) Objeto: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 11/2013 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art.57, da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 11/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II-PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II - PI.

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 (artigo 57, inciso II).

d) Processo Administrativo: nº 403/2013.

e) Processo Licitatório: Dispensa nº 45/2013.

f) Vigência: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do Contrato Original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

g) Valor: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.558,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.702,84 (dezoito mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 meses, custeando-se até o final deste exercício o valor de R\$ 10.598,28 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

h) Cobertura orçamentária - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto/atividade: 2400

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 00

Nota de Empenho: 902/2017 (Modalidade Global)

i) Signatários: pelos contratados, a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o nº 243.484.303-49, juntamente com o seu esposo Raimundo Nonato Mendes Leite, portador do CPF nº 239.985.533-15, e o contratante, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça em Exercício.

Teresina, 13 de junho de 2017.

18.2. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 02/2017-CGMP/PI

Estabelece a Escala de plantão das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí para o dia 16 de junho de 2017.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício das atribuições legais previstas no art. 17, caput da Lei nº 8.625, de fevereiro de 1993 e art. 25, caput da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 1321/2017 que determinou que não haverá expediente no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer que, no âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, exceto na Comarca de Teresina-PI, será responsável pelo plantão ministerial do dia 16 de junho de 2017 a Promotoria de Justiça escalada para o dia anterior (15 de junho de 2017), conforme consta do Ato n. 01/2017-CGMP-PI, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí n. 8131, de 20 de janeiro de 2017, páginas 196 a 376.

Art. 2º. O plantão ministerial deverá observar as determinações previstas no **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 02/2016**, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina, capital do Estado do Piauí, aos treze dias do mês de junho do ano de 2017.

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

Corregedor-Geral do Ministério Público

18.3. Edital de Convocação

A Associação Piauiense do Ministério Público, Dro Glecio Setúbal da C. e Silva, no uso de suas atribuições legais, respaldado nos art. 16 I c/c art 15 paragrafo único, IX do Estatuto desta entidade, informa a **CONVOCAÇÃO da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Sede**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 11/2013

Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato de Locação de Imóvel ao Ministério Público do Estado do Piauí nº. 11/2013. Processo Administrativo nº. 403/2013. Dispensa nº. 45/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Estado Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo **Dr. Cleandro Alves de Moura**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93 e a Sra. **Maria das Graças Moreira Leite**, inscrita no CPF sob o nº. 243.484.303-49, doravante denominada Locadora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 11/2013** por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 62, § 3º da Lei nº. 8.666/93 combinado com os artigos 45 e 51 da lei 8.245/91, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 11/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº. 200, Santa Fé, na cidade de Pedro II - PI, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II-PI.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de **R\$ 1.594,60 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) mensais**, totalizando o valor de **R\$ 19.135,20 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de **R\$ 10.896,43 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 25101
- II – Programa de Trabalho: 2400
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36
- IV – Fonte de Recursos: 00
- V – Nota de Empenho: 845/2018

4.2 -- O empenho inicial é no valor de R\$ 10.896,43 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e **quarenta e três centavos**), conforme Nota de Empenho nº. 845/2018, na modalidade global correspondente ao presente exercício financeiro. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final do exercício financeiro.

Cláusula Quinta -- Do prazo de vigência

O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do Contrato Original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

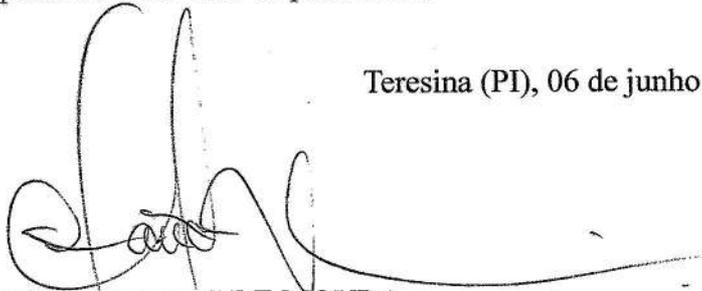
Cláusula Sexta -- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima -- Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

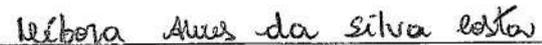


CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



MARIA DAS GRACAS MOREIRA LEITE
CPF nº. 243.484.303-49

Testemunha:  CPF: 544.936.382-87 .

Testemunha:  CPF: 055.850.333-03 .

	<p>WALL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; - Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL-Categoria A Garantia de no mínimo 1(um) ano; PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS CORRIDOS Marca: Agratto. Modelo R22 ACS12FI, Tipo Split HI-WALL.</p>			
<p>Valor total da aquisição: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)</p>				

Teresina, 21 de junho de 2018.

4.3. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 11/2013

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 11/2013

- a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 11/2013, firmado em 06 de junho de 2018 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 - e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o nº. 243.484.303-49, juntamente com seu esposo, o Sr. Raimundo Nonato Mendes Leite, inscrito no CPF sob o nº. 239.985.533-15;
 - b) **Processo Administrativo:** nº. 403/2013, Dispensa nº. 45/2013;
 - c) **Objeto:** O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2013 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº. 200, Santa Fé, na cidade de Pedro II - PI, que abriga as Promotorias de Justiça desta cidade;
 - d) **Fundamento Legal:** inciso II, art. 62, § 3º da Lei nº. 8.666/93 combinado com os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91, e cláusula sétima do referido contrato;
 - e) **Vigência:** O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da vigência do Contrato original, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
 - f) **Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.594,60 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 19.135,20 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 10.896,43 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos);
 - g) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Nota de empenho: 845/2018;
 - h) **Signatários:** Pelos contratados, a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o nº. 243.484.303-49, juntamente com seu esposo, o Sr. Raimundo Nonato Mendes Leite, inscrito no CPF sob o nº. 239.985.533-15, e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
- Teresina- PI, 26 de junho de 2018.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89**

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 11/2013

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 11/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2013.**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADA: Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 243.484.303-49, estabelecida na Rua Raimundo José Leite, nº 178, Bairro Santa Fé, Pedro II – PI, CEP: 64.255-000.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 11/2015, Procedimento de Gestão Administrativa nº 403/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula sétima do contrato administrativo nº 11/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II – PI, CEP: 64.255-000, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALOR

2.1 O valor pago mensal pela locação do imóvel passa a ser de **RS 1.732,62 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. O valor total do presente termo aditivo será de **RS 20.791,44 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final do ano deste exercício financeiro o valor de **RS 11.839,57 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89**

- I - Unidade Orçamentária: 25101
- II - Natureza da Despesa: 3.3.90.36;
- III - Projeto/Atividade - 2400;
- IV - Fonte de Recursos - 100;
- V - Nota de Empenho - 2019NE00803.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Conforme dispõe o art. 62, § 3º da lei 8.666/93, assim como a lei nº 8.245/91.

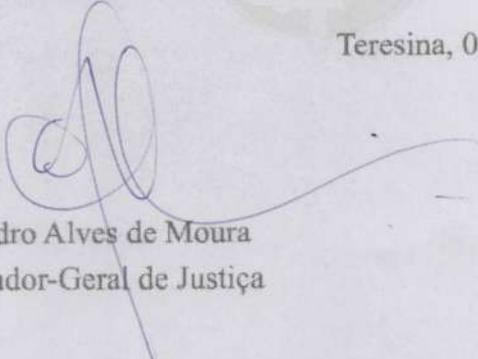
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

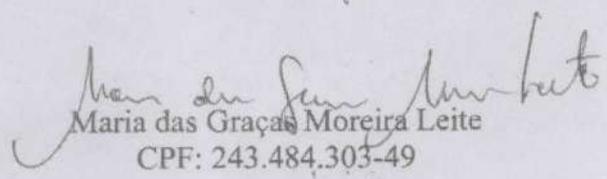
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

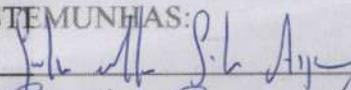
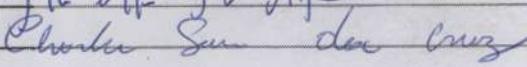
6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina, 06 de Junho de 2019


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Maria das Graças Moreira Leite
CPF: 243.484.303-49

TESTEMUNHAS:

- 1.  _____ CPF 650.706.073-91
- 2.  _____ CPF 015.103.793-16

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de São João da Varjota/PI, Sr. Hélio Neri Mendes Rêgo**, e a Excelentíssima Senhora **Secretária Municipal de Educação, Maria Suely Rêgo de Carvalho Santos**, que:

1. sejam efetuadas as matrículas escolares e mantido o ano letivo 2019 com a execução das atividades escolares no turno vespertino na Escola Municipal Alano Beleza, situada na Localidade Pio IX, zona rural do município de São João da Varjota/PI, SUSPENDENDO-SE A PRETENDIDA NUCLEAÇÃO DO TURNO VESPERTINO da referida escola, até que adotem todas as medidas de cautelas necessárias, devidamente comprovadas, quais sejam: a) justificativa apresentada pela Secretaria de Educação; b) plano de atuação, diagnóstico do impacto da ação e análise abrangendo: transporte escolar (licitação, tipos e condições de uso dos veículos), número de alunos a serem remanejados; idade e série dos alunos a serem deslocados, reformas e condições físicas atuais da(s) escola(s) destinatária(s) dos alunos a serem transferidos; c) oitiva do Conselho Municipal de Educação; d) a manifestação da comunidade escolar;

2. Estabeleço o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do recebimento desta Recomendação, para que os notificados se manifestem acerca do acatamento, ou não, de seus termos.

3. A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.

Publique-se a presente Recomendação no DOEM/PI. Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude (CAODIJ).

Oeiras, 18 de junho de 2019.

VANDO DA SILVA MARQUES

Promotor de Justiça, respondendo pela 4ª PJ de Oeiras

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO Nº. 11/2013

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 11/2013, firmado em 06 de junho de 2019 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sr. Maria das Graças Moreira Leite - CPF: 243.484.303-49;

b)ProcessoAdministrativo: nº. 403/203;

c) Objeto: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2013 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II - PI, CEP: 64.255-000, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II;

d) Fundamento Legal: Art. 62, § 3º da lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato nº 11/2013, combinado com os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91;

e)Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

f)Valor: O valor pago mensal pela locação do imóvel passa a ser de **R\$ 1.732,62 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 20.791,44 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final do ano deste exercício financeiro o valor de **R\$ 11.839,57 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**;

g) Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2019NE00803;

h) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

i)Signatários: Pela contratada, a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, CPF 243.484.303-49 e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 18 de junho de 2019.

4. GESTÃO DE PESSOAS

4.1. PORTARIA RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 337/2019

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I e II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, na forma especificada no quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ABRIL/2019			
CONCESSÃO DE FÉRIAS			
MAT.	NOME	DIAS	PERÍODO
307	AIRTON ALVES MENDES DE MOURA	18	22/04 a 09/05/2019
226	CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA	12	22/04 a 03/05/2019
16435	CLAODICEIA MARQUES DE MELO	10	01 a 10/04/2019
224	JOSE LUSTOSA DE SOUSA FILHO	10	01 a 10/04/2019
15106	LARA MARIA SANTOS EULALIO DANTAS	12	01 a 12/04/2019
207	PAULO ANDRE MARQUES VIEIRA	12	22/04 a 03/05/2019
280	SERGIO ALVES NORONHA	15	01 a 15/04/2019

Art. 2º Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 13 de junho de 2019.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 338/2019

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada

CONTRATO - CLC

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 11/2013

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 11/2013, CUJO OBJETO É A REDUÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS PROMOTORIAS DE PEDRO II - PI.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e o(a) senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE – CPF 243.484.303-49, doravante denominado Locador(a).

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo aditivo visa a redução de **30% (trinta por cento)** do valor mensal do Contrato 11/2013, com base no artigo art. 65, II e alínea “d” da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 18, da Lei nº 8245/91, durante o período de 01/04/2020 a 30/09/2020.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.212,83 (um mil, duzentos e doze reais e oitenta e três centavos) mensais. Os efeitos financeiros terão duração de 06 (seis) meses e passarão a vigor a partir do dia 01 de abril de 2020.

Cláusula Quarta – Da ratificação das cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo com que não conflitem com o presente termo aditivo.

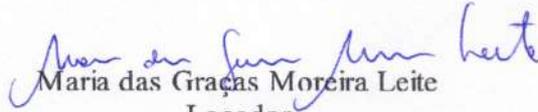
Cláusula Quinta – Da publicação e do registro



A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina, 27 de Maio de 2020

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça


Maria das Graças Moreira Leite
Locador

Testemunhas

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 27/05/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008740** e o código CRC **17829538**.

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

41. Processo Administrativo Nº (001249-005/2016)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

42. Processo Administrativo Nº (000143-002/2017)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

43. Processo Administrativo Nº (000430-002/2018)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADO

Representante Jurídico: SILVIA ZEICLER (OAB - SP 129.611) e ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB - SP 185.411)

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

44. Processo Administrativo Nº (000429-002/2018)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADO

Representante Jurídico: SILVIA ZEICLER (OAB - SP 129.611) e ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB - SP 185.411)

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

45. Processo Administrativo Nº (001251-005/2016)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

Promotor de Justiça - Presidente da JURCON

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO Nº. 11/2013

Espécie: Termo Aditivo nº. 09 ao Contrato nº. 11/2013, firmado em 06 de junho de 2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sr. Maria das Graças Moreira Leite - CPF: 243.484.303-49;

b) Processo Administrativo: nº. 403/203;

c) Objeto: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2013 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II - PI, CEP: 64.255-000, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II;

d) Fundamento Legal: Art. 62, § 3º da lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato nº 11/2013, combinado com os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de junho de 2020(06/06/2020), Conforme dispõe o art. 62, § 3º da lei 8.666/93, assim como a lei nº 8.245/91;

f) Valor: O valor pago mensal pela locação do imóvel será de **R\$ 1.732,62 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 20.791,44 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final do ano deste exercício financeiro o valor de **R\$ 11.839,57 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**;

g) Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2020NE00432;

h) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

i) Signatários: Pela contratada, a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, CPF 243.484.303-49 e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 04de junho de 2020.

4.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 21/2019

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 21/2019, firmado em 04de junho de 2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial - CNPJ: 28.008.410/0001-06;

b) Processo Administrativo: nº. 19.21.0013.0003608/2020-66;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa à supressão unilateral, por parte do contratante em 25%(vinte e cinco por cento) do objeto do contrato 21/2019 firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, cujo presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a administração implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento da frota veicular do MP/PI, incluindo o fornecimento, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e álcool); lubrificantes, peças, acessórios e outros itens, serviços de manutenção corretiva e abastecimento do gerador e roçadeira ;

d) Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº. 40/2018, Ata de Registro de Preços nº. 02/2019, os artigos 55 c/c 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, que faculta à Administração realizar supressões de até 25% do valor atualizado do contrato e Decreto nº 18.895/2020 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, decretando estado de calamidade pública, por conta da pandemia de Covid-19;

e) Valor Total: O valor total da presente supressão unilateral, objeto deste termo aditivo será de R\$ 162.843,94 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) correspondente a supressão unilateral de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado que era de R\$ 651.375,76 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passando o Contrato nº 21/2019 a ter o valor de R\$ 488.531,82 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos);

f) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

g) Signatários: Pela contratada, a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06 e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça .

Teresina- PI, 04 de junho de 2020.

CONTRATO - CLC

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 11/2013

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 11/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2013.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADA: Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrito no CPF (MF) sob o nº 243.484.303-49, estabelecida na Rua Raimundo José Leite, nº 178, Bairro Santa Fé, Pedro II – PI, CEP: 64.255-000.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato nº 11/2015, Procedimento de Gestão Administrativa nº 403/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula sétima do contrato administrativo nº 11/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II – PI, CEP: 64.255-000, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALOR

2.1 O valor pago mensal pela locação do imóvel passa a ser de **R\$ 1.732,62 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 20.791,44 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta**

e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final do ano deste exercício financeiro o valor de R\$ 11.839,57 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 100;

V - Nota de Empenho – 2020NE00432

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de junho de 2020(06/06/2020), Conforme dispõe o art. 62, § 3º da lei 8.666/93, assim como a lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina, 02 de JUNHO de 2020

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

MARIA DAS GRACAS MOREIRA
LEITE:24348430349

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS
MOREIRA LEITE:24348430349
Dados: 2020.06.03 14:03:32 -03'00'

Maria das Graças Moreira Leite

CPF: 243.484.303-49

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 02/06/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0009542** e o código CRC **6D4ECCB9**.

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

41. Processo Administrativo Nº (001249-005/2016)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

42. Processo Administrativo Nº (000143-002/2017)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

43. Processo Administrativo Nº (000430-002/2018)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADO

Representante Jurídico: SILVIA ZEICLER (OAB - SP 129.611) e ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB - SP 185.411)

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

44. Processo Administrativo Nº (000429-002/2018)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADO

Representante Jurídico: SILVIA ZEICLER (OAB - SP 129.611) e ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB - SP 185.411)

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

45. Processo Administrativo Nº (001251-005/2016)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Recorrido: Autoridade administrativa do PROCON-PI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

Promotor de Justiça - Presidente da JURCON

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO Nº. 11/2013

Espécie: Termo Aditivo nº. 09 ao Contrato nº. 11/2013, firmado em 06 de junho de 2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sr. Maria das Graças Moreira Leite - CPF: 243.484.303-49;

b) Processo Administrativo: nº. 403/203;

c) Objeto: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2013 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II - PI, CEP: 64.255-000, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II;

d) Fundamento Legal: Art. 62, § 3º da lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato nº 11/2013, combinado com os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de junho de 2020(06/06/2020), Conforme dispõe o art. 62, § 3º da lei 8.666/93, assim como a lei nº 8.245/91;

f) Valor: O valor pago mensal pela locação do imóvel será de **R\$ 1.732,62 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 20.791,44 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final do ano deste exercício financeiro o valor de **R\$ 11.839,57 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**;

g) Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2020NE00432;

h) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

i) Signatários: Pela contratada, a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, CPF 243.484.303-49 e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 04de junho de 2020.

4.2. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 21/2019

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 21/2019, firmado em 04de junho de 2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial - CNPJ: 28.008.410/0001-06;

b) Processo Administrativo: nº. 19.21.0013.0003608/2020-66;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa à supressão unilateral, por parte do contratante em 25%(vinte e cinco por cento) do objeto do contrato 21/2019 firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, cujo presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a administração implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento da frota veicular do MP/PI, incluindo o fornecimento, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e álcool); lubrificantes, peças, acessórios e outros itens, serviços de manutenção corretiva e abastecimento do gerador e roçadeira ;

d) Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº. 40/2018, Ata de Registro de Preços nº. 02/2019, os artigos 55 c/c 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, que faculta à Administração realizar supressões de até 25% do valor atualizado do contrato e Decreto nº 18.895/2020 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, decretando estado de calamidade pública, por conta da pandemia de Covid-19;

e) Valor Total: O valor total da presente supressão unilateral, objeto deste termo aditivo será de R\$ 162.843,94 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) correspondente a supressão unilateral de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado que era de R\$ 651.375,76 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passando o Contrato nº 21/2019 a ter o valor de R\$ 488.531,82 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos);

f) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

g) Signatários: Pela contratada, a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06 e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça .

Teresina- PI, 04 de junho de 2020.



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE
CW-002218/19

nº contrato
11/2013

nº processo administrativo
403/2013

tipo do incidente
Termo aditivo

data da assinatura
06/06/2020

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO 11/2013 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 11/2013

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO
Nº 11/2013 CELEBRADO PELA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
E A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS
MOREIRA LEITE. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
19.21.0722.0005133/2020-54.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o nº 243.484.303-49, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato nº 11/2013, com base no art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991 e cláusula quarta, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II – PI, CEP: 64.255-000, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) mensais, conforme avaliação técnica do mercado imobiliário, totalizando o valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 100;

V - Nota de Empenho – 2021NE00342

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2021 (06/06/2021), conforme dispõe o art. 62, §3º, da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça *em exercício*

Maria das Graças Moreira Leite
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, Procuradora-Geral de Justiça**, em 04/06/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE, Usuário Externo**, em 04/06/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0085238** e o código CRC **7C592389**.

À Secretaria Unificada das Promotorias de Justiça de Parnaíba, determino:

aperfeiçoe-se a completa autuação do feito;

neste caso, como esta Notícia de Fato fora encaminhada em face de dever de ofício, deixo de cientificar o noticiante, conforme art. 4º, §2º, da Resolução 174 do CNMP;

publique-se decisão de arquivamento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí; e

após, arquive-se, informando-se ao CSMP, via memorando, por e-mail.

por fim, requisito que a secretaria unificada dê tramitação integralmente virtual a este procedimento.

É a promoção de arquivamento. Parnaíba/PI, 21 de outubro de 2020.

EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Promotor de Justiça da 7ª PJ/PHB em substituição na 6ª PJ/PHB

2 de 2

Rua Projetada, s/n, Bairro Conselheiro Alberto Silva, Cidade Judiciária. Parnaíba/PI, CEP 64.209-060 Fone: (86) 3321.3020

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO Nº. 11/2013

Espécie: Termo aditivo nº 10 ao Contrato nº 11/2013, firmado em 04 de junho de 2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a Senhora Maria das Graças Moreira Leite, CPF nº 243.484.303-49.

Processo Administrativo: nº 19.21.0722.0005133/2020-54.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 11/2013, referente à locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II - PI, CEP: 64.255-000, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II - PI.

Fundamento legal: Art. 62, §3º, da lei 8.666/93, os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91 e cláusula quarta do contrato;

Do valor: O valor total do Termo Aditivo para cobrir todas as despesas é de R\$23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho: 2021NE00342.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratada, a Senhora Maria das Graças Moreira Leite, CPF nº 243.484.303-49, e pela contratante, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça *em exercício*.

Teresina-PI, 07 de junho de 2021.

3.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021/FMMPPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021/FMMPPI

a) **Espécie:** Contrato nº 16/2021/FMMPPI, firmado em 04/06/2021, entre o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.551.559/0001-63, e a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.984.954/0001-74.

b) **Objeto:** Este Termo de Contrato tem como objeto contratação da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 03.984.954/0001-74, Contratação de programas de engenharia aderentes a metodologia BIM (Building Information Modeling) visando o desenvolvimento de projetos de edificações e análise de detecção de interferências (clash detection), com atendimento às normas técnicas brasileiras (ABNT) e recursos de dimensionamento e lançamento automatizados, facilitando a geração de listas de materiais - descritivo e quantitativo - dos itens utilizados no projeto.

c) **Fundamento Legal:** O presente Contrato obedece às disposições do Art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência, proposta de preços apresentada pela contratada;

d) **Procedimento de Gestão Administrativa:** nº 19.21.0016.0005521/2020-71-SEI..

e) **Vigência:** O contrato terá vigência de 36 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/1993, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPI.

g) **Valor:** O valor total do contrato para 36 (trinta e seis) meses é de R\$ 58.806,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais).

h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25102; Fonte de Recursos: 118; projeto/atividade: 4102; natureza da despesa: 4.4.90.40, Nota de empenho: 2021NE00023;

i) **Signatários:** pelos contratados: o Sra. Stella Maris Maciel Sebastião, inscrito no CPF: nº 733.259.379-34e contratante: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Presidente do Conselho Gestor do FMMP/PI em exercício.

Teresina, 07 de junho de 2021.

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QIBUILDER 2021 PLENA ESSENCIAL [LTEMP 3A] * QIBUILDER 2021: Software para projetos de instalações prediais; * PLENA: Aplicação com nº de níveis ilimitados, elementos por pavimento ilimitado e área de projeto ilimitada; * ESSENCIAL: Versão com 3 (três) disciplinas. QiElétrico, QiCabeamento e QiSPDA; * LTEMP 3A: Subscrição de licença temporária por período de 36 meses; * Mais informações: (https://www.altoqi.com.br/qibuilder-2021/).	Unid	3	R \$ 10.890,00	R \$ 32.670,00
2	QIBUILDER 2021 PLENA ESSENCIAL [LTEMP 3A] * QIBUILDER 2021: Software para projetos de instalações prediais; * PLENA: Aplicação com nº de níveis ilimitados, elementos por pavimento ilimitado e área de projeto ilimitada; * ESSENCIAL: Versão com 3 (três) disciplinas. QiHidrosanitário, QiIncêndio e QiGás; * LTEMP 3A: Subscrição de licença temporária por período de 36 meses; * Mais informações: (https://www.altoqi.com.br/qibuilder-2021/).	Unid	3	R \$ 10.890,00	R \$ 32.670,00

*Concedido um desconto de 10%, o valor de R\$ 65.340,00 será reduzido para R\$ 58.806,00. Conforme proposta da empresa.

Teresina, 07 de junho de 2021.

3.3. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021

EXCLUSIVA EPP-ME

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de Serviços Técnicos de Manutenção Corretiva e Preventiva, incluindo o fornecimento de peças de



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002218/19

nº contrato

11/2013

nº processo administrativo

403/2013

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

04/06/2021

data do cadastro

08/06/2021

últ alteração

08/06/2021

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste do valor mensal do aluguel.

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 11/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3970/2020-89.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADA: Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 243.484.303-49, estabelecida na Rua Raimundo José Leite, nº 178, Bairro Santa Fé, Pedro II – PI, CEP: 64.255-000.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 11/2013, Procedimento de Gestão Administrativa nº 3970/2020-89, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento refere-se à correção da **cláusula segunda** do aditivo nº 09 ao contrato nº 11/2013. Dessa forma, **ONDE SE LÊ** na CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR, “ O valor pago mensal pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.732,62 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 20.791,44 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final do ano deste exercício financeiro o valor de R\$ 11.839,57 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), **LEIA-SE:** “O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de **R\$ 1.212,83 (um mil, duzentos e doze reais e oitenta e três centavos)** mensais, do dia 06 de junho de 2020 até 30 de setembro de 2020. De 01 de outubro de 2020 a 06 de junho de 2021 o valor mensal pago pela locação do imóvel passa a ser de **R\$ 1.732,62 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. O valor total do presente termo aditivo será de **R \$ 18.798,91 (dezoito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final do ano deste exercício financeiro o valor de **R\$ 9.847,04 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)”**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Teresina, 17 de JULHO de 2020

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 17/07/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014820** e o código CRC **75A18E7D**.

19.21.0013.0003970/2020-89

0014820v12



ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE
CW-002218/19

nº contrato
11/2013

nº processo administrativo
403/2013

tipo do incidente
Apostilamento

data da assinatura
17/07/2020

Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	presente apostilamento refere-se à correção da cláusula segunda do aditivo nº 09 ao contrato nº 11/2013. Dessa forma, ONDE SE LÊ na

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 11/2013

**TERMO ADITIVO Nº 11 AO
CONTRATO
Nº 11/2013 CELEBRADO PELA
PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA E A SENHORA
MARIA DAS GRAÇAS
MOREIRA LEITE. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
19.21.0722.0005133/2020-54.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021 e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o nº 243.484.303-49, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato nº 11/2013, com base no art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991 e cláusula quarta, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, nº 200, Bairro Santa Fé, Pedro II – PI, CEP: 64.255-000, que abriga as Promotorias de Justiça de Pedro II – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 2.220,20 (dois mil duzentos e vinte reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 26.642,40 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 15.171,37 (quinze mil cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I – Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 100;

V - Nota de Empenho – 2022NE00437.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2022 (06/06/2022), conforme dispõe o art. 62, §3º, da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional

Maria das Graças Moreira Leite

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE**, **Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 18/05/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0239493** e o código CRC **4D8D1902**.

	características adicionais: alvejado, cor branca, tipo: saco		2.000,00		7.000,00
4	Saco de lixo, super reforçado, classe i, dimensão 39x58 cm micra 06 na cor preta capacidade para 15 litros pacote com 20 unidades.	Pacote	R \$ 500,00	2,99	R \$ 1.495,00
5	Saco plástico especial para coleta de lixo, capacidade aproximada de 30 litros, reforçado fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 unidades.	Pacote	R \$ 400,00	3,11	R \$ 1.244,00
6	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros na cor preta, oxibiodegradavel, medindo 63 cm boca x 80cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com 100 unidades.	Unidade	R \$ 100,00	21,88	R \$ 2.188,00
7	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preta, oxibiodegradavel, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg com 100 unidades.	Unidade	R \$ 200,00	39,00	R \$ 7.800,00
8	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: Parede, Cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete liquido.	Unidade	R \$ 50,00	22,00	R \$ 1.100,00
9	Dispenser para papel higiênico compatível para rolo de 300 metro, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	R \$ 10,00	22,00	R \$ 220,00
10	Sabão em pó de 1ª qualidade, embalagem de no mínimo 500 gramas, acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico.	Caixa	R \$ 1.500,00	3,30	R \$ 4.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.121,60 (trinta mil cento e vinte um reais e sessenta centavos).					R \$ 30.121,60

Teresina (PI), 19 de maio de 2022.

5.3. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.11 AO CONTRATO Nº. 11/2013

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 11 ao Contrato nº. 11/2013, firmado em 18 de maio de 2022 entre a Procuradoria-Geral de Justiça ,inscrito no CNPJ 05.805.924/0001-89, e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF nº ***.484.303** ;

b)ProcessoAdministrativo: nº.19.21.0722.0005133/2020-54;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato nº 11/2013;

d) Fundamento Legal: Art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei 8.245/1991;

e) Do Valor: O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 2.220,20 (dois mil duzentos e vinte reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 26.642,40 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para 12 meses, sendo o valor de R\$ 15.171,37 (quinze mil cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2022.;

f) Do Prazo De Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Junho de 2022 (06/06/2022);

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h)Signatários: Pela contratada, Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF nº ***.484.303**, e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 19 de maio de 2022.

5.4. AVISO DE LICITAÇÃO - P.E Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais contratações de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço/jantar, coffee-break, coquetel, kit lanche, incluindo os serviços correlatos e de suporte, lanches avulsos e espaço buffet - estabelecimento não pertencente ao MPPI), para atender aos eventos promovidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí, tais como: solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos, treinamentos, oficinas, "workshops" e outros eventos, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE ITENS: 03;

MODO DE DISPUTA: Aberto;

VALOR TOTAL: O valor total fixado para a futura contratação é de **R\$ 472.879,17 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).**

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.gov.br;

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 20 de maio de 2022 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR;

-Entrega das Propostas: a partir do dia 20/05/2022, às 09:00h (horário de Brasília)

-Abertura das Propostas: 02/06/2022, às 09:00h (horário de Brasília)

-Informações: pregoeiro@mppi.mp.br; 86 98163-0496.

DATA: 19 de maio de 2022.

PREGOEIRO: Paulo André Marques Vieira

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002218/19

nº contrato

11/2013

nº processo administrativo

403/2013

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

18/05/2022

data do cadastro

20/05/2022

últ alteração

20/05/2022

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 11/2013
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente termo aditivo visa o reajuste do valor do contrato nº 11/2013

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO
Nº 11/2013 CELEBRADO PELA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A
SENHORA MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA
LEITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
19.21.0722.0005133/2020-54.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021 e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o n.º ***.484.303-**, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Os objetos do presente instrumento contratual são:

2.2.1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 11/2013, cujo objeto de contratação é a locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Pedro II;

2.2.2. Modificação da cláusula quarta - Do valor para implantação dos índices IPCA, IGPM e IVAR no contrato, sendo que no momento do reajustamento será utilizado o mais vantajoso para a Administração;

2.2.3. Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme cláusula quarta - Do Valor do Contrato;

2.2.4. A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

3.1. Incluir a Cláusula Décima Nona ao Contrato nº 11/2013, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

19.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente

de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

19.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

19.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A quantia mensal de R\$ 2.220,20 (dois mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos) passa a ser R\$ 2.172,13 (dois mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos), totalizando o valor de **R\$ 26.065,56 (vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 14.842,89 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos – 500;

V - Notas de Empenho – 2023NE00492.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2023 (06/06/2023), conforme dispõe o art. 62, §3º, da lei 8.666/93 c/c os artigos 45 e 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação dos Índices IPCA, IGMP e IVAR, a serem aplicados a partir da vigência do presente termo aditivo. Sendo que deverá ser eleito no momento do reajuste, o mais vantajoso para a Administração Pública.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da cláusula sétima do Contrato nº 11/2013, bem como art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e artigos 45 e 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato);

8.2. O reajuste do valor pactuado decorre de aplicação da Cláusula Quarta – Do Valor – subcláusula 4.2, bem como dos artigos 40, IX, e art. 55, III da Lei nº 8.666/93;

8.3. A alteração da cláusula que versa sobre o índice de reajuste aplicável ao valor do contrato decorre dos artigos 58, I e §1º da Lei nº 8.666/93, também dos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

10.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional

Maria das Graças Moreira Leite

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LEITE, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 05/06/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499683** e o código CRC **EAE264BD**.

Partes: Ministério Público do Estado do Piauí e o Gran Centro Universitário LTDA.

Objeto: mudança de CNPJ da Instituição de Ensino tendo em vista que o Centro Universitário UNIBAGOZZI foi adquirido pela mantenedora GRAN Centro Universitário LTDA.

Vigência: mantém-se a vigência do Termo inicial.

Assinatura: 29/05/2023.

EXTRATO 62/2023

Processo: 19.21.0426.0012603/2023-93

Espécie: Acordo de Cooperação nº 02/2023

Partes: Ministério Público do Estado do Piauí, Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Objeto: institucionalizar parceria na execução das rotinas e na unificação de esforços para o alcance de metas relacionadas à DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA NO ESTADO DO PIAUÍ, contribuindo com a potencialização da receita tributária, com a efetividade no exercício do papel do Estado, atuando inclusive na prevenção de irregularidades administrativas e de ilícitos, correção de atos administrativos e no desenvolvimento de ações conjuntas estruturadas previamente para subsidiar procedimentos administrativos tributários, disciplinares, inquéritos policiais e civis, ações penais, ações civis públicas, ações cautelares fiscais, ações indenizatórias e execuções fiscais, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com os artigos 9º, 10, 11 e 74 da Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Federal nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, com a Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e com as demais legislações que regulam o exercício da Administração Pública.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento pelas partes.

Assinatura: 05/06/2023

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 12 AO CONTRATO Nº. 11/2013/PGJ

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 12 ao Contrato nº. 11/2013, firmado em 05 de Junho de 2023 entre a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, doravante denominada locadora.

b) Processo Administrativo: 19.21.0722.0005133/2020-54.

c) Objeto: Os objetos do presente instrumento contratual são:

* Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 11/2013, cujo objeto de contratação é a locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Pedro II;

* Modificação da cláusula quarta - Do valor para implantação dos índices IPCA, IGPM e IVAR no contrato, sendo que no momento do reajustamento será utilizado o mais vantajoso para a Administração;

* Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M); e

* A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

d) Do Valor: A quantia mensal de R\$ 2.220,20 (dois mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos) passa a ser R\$ 2.172,13 (dois mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 26.065,56 (vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses, devendo a importância de R\$ 14.842,89 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2023.

e) Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.36;

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 500;

V - Notas de Empenho - 2023NE00492.

f) Da Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2023 (06/06/2023).

g) Do Reajuste: O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação dos Índices IPCA, IGMP e IVAR, a serem aplicados a partir da vigência do presente termo aditivo. Sendo que deverá ser eleito no momento do reajuste, o mais vantajoso para a Administração Pública.

h) Fundamento Legal: A prorrogação do prazo de vigência decorre da cláusula sétima do Contrato nº 11/2013, bem como art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e artigos 45 e 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato); O reajuste do valor pactuado decorre de aplicação da Cláusula Quarta - Do Valor - subcláusula 4.2, bem como dos artigos 40, IX, e art. 55, III da Lei nº 8.666/93; A alteração da cláusula que versa sobre o índice de reajuste aplicável ao valor do contrato decorre dos artigos 58, I e §1º da Lei nº 8.666/93, também dos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato); e A inclusão da Cláusula Décima Nonadecorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

i) Signatários: Pela contratada Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o n.º ***.484.303-** e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina - PI, 06 de Junho de 2023.

7. GESTÃO DE PESSOAS

7.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 906/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº19.21.0431.0019018/2023-55:

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA, Analista Ministerial, matrícula 226, lotada junto à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, 01 (um) dia de compensação para ser fruído no dia 19 de junho de 2023, em razão da atuação como parecerista da III Edição da Revista Eletrônica do MPPI, conforme Portaria PGJ/PI nº 3899/2022, sem que recaiam descontos sob o auxílio-alimentação.

Teresina (PI), 06 de junho de 2023

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 907/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002218/19

nº contrato

11/2013

nº processo administrativo

403/2013

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

05/06/2023

data do cadastro

07/06/2023

últ alteração

07/06/2023

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 11/2013.
Outro	Modificação da cláusula quarta - Do valor para implantação dos índices IPCA, IGPM e IVAR no contrato, sendo que no momento do
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste contratual com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme cláusula quarta - Do Valor do Contrato.
Outro	A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

APOSTILAMENTO

**TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 02 AO
CONTRATO
Nº 11/2013 CELEBRADO PELA
PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA E A SENHORA
MARIA DAS GRAÇAS
MOREIRA LEITE. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
19.21.0722.0005133/2020-54.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021 e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite, inscrita no CPF sob o n.º ***.484.303-**, doravante denominada locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção da Cláusula Oitava - Da Fundamentação Legal do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 11/2023.

- **Onde se lê:**

8.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da cláusula sétima do Contrato nº 11/2013, bem como art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e artigos 45 e 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato);

8.2. O reajuste do valor pactuado decorre de aplicação da Cláusula Quarta – Do Valor – subcláusula 4.2, bem como dos artigos 40, IX, e art. 55, III da Lei nº 8.666/93;

8.3. A alteração da cláusula que versa sobre o índice de reajuste aplicável ao valor do contrato decorre dos artigos 58, I e §1º da Lei nº 8.666/93, também dos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

- **Leia-se:**

8.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da cláusula sétima do Contrato nº 11/2013, bem como art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e artigos 45 e 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato);

8.2. O reajuste do valor pactuado decorre de aplicação da Cláusula Quarta – Do Valor – subcláusula 4.2, bem como dos artigos 40, IX, e art. 55, III da Lei nº 8.666/93;

8.3. A alteração da cláusula que versa sobre o índice de reajuste aplicável ao valor do contrato decorre dos artigos 58, I e §1º da Lei nº 8.666/93, também dos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato);

8.4. A inclusão da Cláusula Décima Nona decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo.

Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 13/06/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0502923 e o código CRC **8AFCB119**.

conhecimento deste Grupo de Atuação Especial que foi concluído o desenvolvimento do **Sistema Integrado de Controle Administrativo - SICAD**, um sistema de gestão administrativa de multicamadas que tem como finalidade a integração administrativa e o aperfeiçoamento dos processos de administração interna dos órgãos de segurança pública, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência e redução de custos, mediante a atualização, sistematização e integração dos dados funcionais dos profissionais de segurança pública;

CONSIDERANDO que, segundo informado, o SICAD foi implementado no âmbito da Polícia Militar (PMPI) e da Polícia Civil (PCPI), podendo vir a ser estendido para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI), e existe viabilidade técnica de acesso do Ministério Público ao SICAD, mediante a celebração de acordo de cooperação técnica entre o MPPI e os referidos órgãos estaduais de segurança pública;

CONSIDERANDO que, no processo penal, os militares arrolados como testemunhas deverão ser requisitados à autoridade superior, em razão do disposto no art. 221, § 2º, do CPP; e que, segundo a doutrina³, os servidores públicos civis equiparam-se a qualquer outra testemunha e sujeitam-se, inclusive, à condução coercitiva, no caso de ausência injustificada audiência para a qual estavam intimados, devendo, por cautela, ser imediatamente comunicado ao chefe da repartição em que serve o funcionário acerca da expedição do mandado de intimação (art. 221, § 3º, do CPP);

CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º, caput e incisos IV e VI, da Resolução CNMP nº 20/2007, o controle externo da atividade policial tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público, atentando, especialmente, para a finalidade, a celeridade, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade da persecução penal; e para a superação de falhas na produção probatória, inclusive técnicas, para fins de investigação criminal;

CONSIDERANDO que é diretriz da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos, nos termos do art. 5º, inciso XXIII, da Lei nº 13.675/18; e que é objetivo da PNSPDS incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública, consoante disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 13.675/18;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao GACEP propor ao Procurador-Geral de Justiça a celebração de convênios ou termos de cooperação com as instituições policiais, Secretaria de Segurança Pública e outros órgãos relacionados à segurança pública, com a finalidade de compartilhar dados e informações das atividades-fim de todos os órgãos envolvidos, nos termos do art. 7º, inciso XIV, da Resolução CPJ/PI nº 06/2015;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 02/2023, com a finalidade de propor à Procuradoria-Geral de Justiça a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP-PI), a Polícia Militar do Estado do Piauí (PMPI), a Polícia Civil do Estado do Piauí (PCPI) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI), com a finalidade de viabilizar o acesso do Ministério Público ao Sistema Integrado de Controle Administrativo - SICAD, para acesso aos dados funcionais atualizados dos profissionais de segurança pública, com a finalidade de garantir a celeridade, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade da persecução penal e a superação de falhas na produção probatória, especialmente testemunhal, **determinando-se:**

a) Seja oficiado ao **Procurador-Geral de Justiça**, para conhecimento da instauração deste procedimento, mediante remessa de cópia da portaria inaugural e do Ofício Conjunto nº 01/2023 (SIMP nº 000049-225/2023 - ID: 55438167), e propor, nos termos do art. 7º, inciso XIV, da Resolução CPJ/PI nº 06/2015, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP-PI), a Polícia Militar do Estado do Piauí (PMPI), a Polícia Civil do Estado do Piauí (PCPI) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI), com a finalidade de viabilizar o acesso do Ministério Público ao Sistema Integrado de Controle Administrativo - SICAD, para acesso aos dados funcionais atualizados dos profissionais de segurança pública, com a finalidade de garantir a celeridade, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade da persecução penal e a superação de falhas na produção probatória, especialmente testemunhal (art. 2º, caput e incisos IV e VI, da Resolução CNMP nº 20/2007);

b) Sejam oficiadas à **Coordenação das PJs que atuam perante a Central de Inquéritos de Teresina e à 19ª Promotoria de Justiça de Teresina**, em atenção ao Ofício Conjunto nº 01/2023 (Processo SEI nº 19.21.0147.0007535/2023-76), para conhecimento da instauração deste procedimento, mediante remessa de cópia da portaria de instauração;

c) Sejam juntados os documentos acostados inicialmente aos autos do **Atendimento ao Público - SIMP nº 000049-225/2023**, devendo este ser arquivado, com a devida movimentação e baixa no SIMP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do MPPI.

Distribua-se a um dos membros do GACEP.

Expedientes necessários.

Teresina, 16 de maio de 2023.

FabrciaBarbosadeOliveira Promotora de Justiça Coordenadora do GACEP	Lenara Batista Carvalho Porto Promotora de Justiça Membro do GACEP	Mirna Araújo Napoleão Lima Promotora de Justiça Membro do GACEP
--	---	--

1 Processo SEI nº 19.21.0147.0007535/2023-76.

2 Procedimento administrativo instaurado de forma integrada com as 48ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina, com a finalidade de fiscalizar a rastreabilidade de armas e munições da Polícia Militar Estado do Piauí - PMPI.

3 CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal, Ed. Saraiva, 7ª Edição, 2001, pág. 29.

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 11/2013

Espécie: Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 11/2013, firmado em 13 de junho de 2022 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a Sra. Maria das Graças Moreira Leite.

Processo Administrativo: nº 19.21.0722.0005133/2020-54;

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção do Termo Aditivo nº 12 ao Contrato nº 11/2013.

Onde se lê:

8.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da cláusula sétima do Contrato nº 11/2013, bem como art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e artigos 45 e 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato);

8.2. O reajuste do valor pactuado decorre de aplicação da Cláusula Quarta - Do Valor - subcláusula 4.2, bem como dos artigos 40, IX, e art. 55, III da Lei nº 8.666/93;

8.3. A alteração da cláusula que versa sobre o índice de reajuste aplicável ao valor do contrato decorre dos artigos 58, I e §1º da Lei nº 8.666/93, também dos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

Leia-se:

8.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da cláusula sétima do Contrato nº 11/2013, bem como art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e artigos 45 e 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato);

8.2. O reajuste do valor pactuado decorre de aplicação da Cláusula Quarta - Do Valor - subcláusula 4.2, bem como dos artigos 40, IX, e art. 55, III da Lei nº 8.666/93;

8.3. A alteração da cláusula que versa sobre o índice de reajuste aplicável ao valor do contrato decorre dos artigos 58, I e §1º da Lei nº 8.666/93,

também dos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

A inclusão da Cláusula Décima Nona decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Hugo de Sousa Cardoso,

Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina-PI, 13 de junho de 2023.



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-002218/19

nº contrato

11/2013

nº processo administrativo

403/2013

tipo do incidente

Apostilamento

data da assinatura

13/06/2023

data do cadastro

14/06/2023

últ alteração

14/06/2023

Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção da Cláusula Oitava - Da Fundamentação Legal do Termo Aditivo nº 02 ao